

100

A PONDERAÇÃO COMO SOLUÇÃO PARA A COLISÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NOS CASOS DE ANENCEFALIA. *Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes, Luis Afonso Heck (orient.) (UFRGS).*

Esta é a parte final de uma pesquisa iniciada há alguns meses que se propôs analisar a colisão dos direitos fundamentais nos casos anencefalia. Há mais de um ano, esse assunto está sendo debatido no STF, por meio da ADPF 54/04. Inicialmente, foi reconhecido, em sede de liminar, o direito constitucional da gestante de se submeter ao procedimento médico de antecipação terapêutica do parto sem necessidade de autorização judicial. Entretanto, pouco tempo depois, essa liminar foi cassada por maioria de votos do plenário. Atualmente, o STF prepara-se para ouvir em audiência pública as partes interessadas, antes de decidir o mérito da questão. A referida colisão de direitos fundamentais pode ser sintetizada na análise de dois importantes princípios constitucionais que se encontram contrapostos no caso concreto: a preservação da vida (uterina) do feto, em um sentido amplo e o direito à saúde da gestante, em um sentido mais estrito. Essa contraposição surge quando a mãe, diante da constatação da anencefalia - malformação fetal incompatível com a vida extra-uterina - decide interromper a gestação. Nesse trabalho, pretende-se por meio da ponderação de princípios em colisão chegar a uma solução correta. Para isso, utilizar-se-á a Teoria dos Direitos Fundamentais de Robert Alexy, especificamente o capítulo terceiro, que trata da estrutura das normas de direito fundamental, com ênfase na lei da ponderação, que vincula a teoria dos princípios ao princípio da proporcionalidade. Os métodos utilizados na pesquisa são o indutivo e o dedutivo.